



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.440**

de 2 de junho de 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº 11/2026)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos II – PPA 2026-2029 e V – LDO 2026**

Programa	Acresce	Reduz
0030	7.527,93	7.527,93
0031	0,00	800,00
0032	621.822,98	0,00
0033	2.195.300,00	198.649,00
0034	0,00	2.090,00
0036	85.648,04	59.160,00
0037	289.809,00	74.930,00
0038	0,00	4.180,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.200.107,95</b>	<b>347.336,93</b>

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os indicadores e metas abaixo demonstrados:

**B – Indicadores e Metas INCLUSÃO:**

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta 2026
0037	REALIZAR EVENTOS PELA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADES	0	2	2
	REALIZAR EVENTOS INSTITUCIONAIS PELA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADES	0	36	36

**C – Indicadores e Metas ALTERAÇÃO:**

Programa	Indicador	Unidade De Medida	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
0030	GARANTIR E ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO, PROPICIANDO O ACESSO CONTÍNUO DA POPULAÇÃO AOS TRATAMENTOS NECESSÁRIOS (ATENDIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA).	PERCENTUAL	100	0	100
0032	ASSEGURAR A OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA POR MEIO DAS OSCS (MUNICIPAL)	ATENDIDOS	1852	0	1852
	FORTALECER O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – DDM	MULHERES ATENDIDAS	330	0	330
	GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELAS OSCS (MUNICIPAL)	ATENDIDOS	492	0	492
0033	IMPLANTAR SISTEMA DE DRENAGEM	METROS	6.157,21	540	6.697,21
0036	EMENDA 15 - NÚMERO DE TOTENS INSTALADOS.	TOTENS	2	0	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.440**

de 2 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos III – PPA 2026-2029 e VI – LDO 2026**

<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional</b>	<b>Acresce</b>	<b>Reduz</b>
02.01.05	04.122.0037.2.168	0,00	2.090,00
02.01.14	04.122.0037.2.169	0,00	6.580,00
02.02.01	04.122.0033.2.000	0,00	137.913,00
02.06.02	10.301.0030.2.056	7.527,93	7.527,93
02.08.01	06.122.0031.2.015	0,00	800,00
02.10.01	08.245.0032.2.041	8.120,08	0,00
02.10.02	08.245.0032.2.072	613.702,90	0,00
02.11.02	13.391.0036.2.052	0,00	8.360,00
02.11.03	13.392.0036.2.021	0,00	800,00
02.12.02	15.452.0033.2.174	0,00	60.736,00
02.12.02	17.512.0033.1.008	2.195.300,00	0,00
02.32.01	04.122.0037.2.171	0,00	2.090,00
02.37.02	04.122.0037.2.172	0,00	6.270,00
02.37.03	04.122.0037.2.172	30.000,00	0,00
02.37.04	04.126.0037.2.172	231.909,00	0,00
02.37.05	04.122.0037.2.172	0,00	30.000,00
02.38.03	04.123.0038.2.173	0,00	4.180,00
02.39.01	04.122.0037.2.176	27.900,00	0,00
02.39.02	04.122.0037.2.176	0,00	27.900,00
02.40.02	27.695.0036.2.058	35.648,04	0,00
02.40.02	27.695.0036.2.178	50.000,00	50.000,00
02.42.02	20.605.0034.2.017	0,00	2.090,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.200.107,95</b>	<b>347336,93</b>

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de junho de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Rinaldo Barbato*  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente